



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!

Gestão 2025 - 2028



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MONITOR DE EDUCAÇÃO PARA
ATUAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E DEMAIS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDUTO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V, na Lei Complementar Municipal n.º 017/2019, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Monitor de Educação e formação de cadastro de reserva, para atuar nas instituições de ensino de Reduto-MG, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no página oficial do Município, sendo afixado ainda na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no mesmo local em que se encontrar o Edital.

1.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este processo seletivo, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.4 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5 - Considera-se prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 - A contratação será compreendida dentro do ano vigente e se regerá pela Lei Complementar Municipal n.º 017/2019.

1.7 - A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral dos termos deste edital.

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG)
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 - Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

O número de vagas, carga horária, os pré-requisitos e atribuições de que trata este edital estão previstas no ANEXO II.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na AV Fernando Maurílio Lopes, Centro, Reduto-MG, de acordo com o cronograma constante no ANEXO I deste edital.

3.2 - O Candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante do Anexo III deste Edital e entregá-la com a seguinte documentação em anexo:

- a) Cópia de documento de identidade oficial com foto.
- b) Número do CPF e comprovante de situação cadastral do mesmo obtido no site da Receita Federal do Brasil em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral em:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d) Cópia do comprovante de endereço com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição;
- e) Cópia de comprovante dos pré-requisitos exigidos para a função pleiteada, quais sejam:
 - I. Comprovante de escolaridade – Diploma ou Histórico acompanhado de Declaração de Conclusão expedida nos últimos 365 dias ;
 - II. Declaração de não penalização administrativa, conforme Anexo VIII.
- f) Cópia dos títulos para Avaliação Curricular(2ª etapa);
- g) Cópia das Certidões de Tempo de Serviço ou documentos correlatos comprobatórios.

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 – Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!

Gestão 2025 - 2028

3.3 - A inscrição poderá ser realizada até as 15 horas do último dia do prazo, conforme o cronograma do edital.

3.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

3.5 - Não haverá taxa para a inscrição neste Processo Seletivo.

3.6 - É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos apresentados e o preenchimento da ficha de inscrição.

3.7 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) se for verificada falsidade nas declarações e/ou documentos apresentados, podendo a Administração Pública, a qualquer tempo, rescindir o contrato.

3.8 - O ato de inscrição é ato único, sendo que se o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, será considerado apenas a última realizada, desconsiderando-se a documentação das demais.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

ETAPA	CARÁTER
1ª ETAPA – Avaliação dos pré-requisitos para o cargo.	Eliminatório
2ª ETAPA – Avaliação curricular (Títulos e Tempo de Serviço).	Classificatório

Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos, sendo estes 60 (sessenta) pontos para Avaliação Curricular que abrange os títulos e 40 (quarenta) pontos que abrange a análise de tempo de serviço no cargo/função.

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 – Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



4.2 - Da 1ª Etapa: a avaliação da 1ª etapa consistirá na análise dos documentos listados no subitem 3.2, entendidas essas como as que preencheram os requisitos mínimos do edital para investidura no cargo.

4.3 - Da 2ª Etapa: Avaliação dos títulos

Os títulos e respectiva pontuação estão descritos no quadro abaixo:

TÍTULOS			PONTUAÇÃO	
Requisitos	Documento Máximo para comprovação	para de Títulos permitidos	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Graduação em Educação Especial	Certificado de conclusão Histórico escolar.	de ou 1	20 pontos	30 pontos
Curso de Graduação na área da Educação	Certificado de conclusão Histórico escolar.	de ou 1	10 pontos	10 pontos
Curso de pós-graduação na área da Educação	Certificado de conclusão Histórico escolar.	de ou 1	10 pontos	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área educacional, com no mínimo 80 horas.	02	5 pontos	10 pontos
Experiência Profissional – Monitor de Educação (Tempo de serviço)	Conforme 2ª etapa do Edital	2 pontos a cada mês trabalhado limitado a 20 meses	2 ponto/mês	40 pontos

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 – Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

A escolaridade exigida para desempenho das **funções não será objeto de avaliação**. Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

4.4 - Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo(a) candidato(a) conforme os seguintes critérios acima dispostos.

4.5 - A experiência profissional será comprovada por:

- a) Declaração de tempo de serviço público das esferas Municipais, Estaduais ou Federal, emitidas pelo setor de recursos humanos ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade empregadora, em papel timbrado e com carimbo do órgão expedidor;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- c) Cópia de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando assinatura, CNPJ da empresa, a data de início e término do trabalho.

Dos títulos:

Títulos que não apresentarem o período de realização do evento e carga horária não serão pontuados.

4.6 - Serão aceitos títulos do tipo:

- a) Diplomas reconhecidos pelo MEC;
- b) certificados/declarações de conclusão de curso de qualificação, oficinas, atualizações, treinamentos, palestras, seminários, projetos e congressos.

4.7 - Não serão computados pontos referentes aos:

- a) Cursos exigidos como pré-requisito da função pleiteada;
- b) Cursos de formação de grau inferior ao exigido como pré-requisito ao exercício da função;
- c) Demais cursos de Graduação que não sejam em áreas afins da educação;

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 - Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

4.7.1 - Para fins de pontuação, o(a) candidato(a) só poderá apresentar certificado de cursos e qualificações concluídas.

4.7.2 - Os Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

4.7.3 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente a mais de uma instituição de âmbito público ou privado, ou ainda em razão de mais de um vínculo com a mesma instituição.

4.8- O ato de entrega dos títulos é ato único, e deverá acontecer juntamente ao ato da Inscrição.

4.9- Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal ou da Administração Municipal requisitará ou solicitará a órgão, interno ou externo, documentação sobre tempo de serviço ou formação relativa ao candidato, a quem compete providenciar a documentação em tempo hábil.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano, conforme disposto no art. 27;
- b) parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).
- c) Tiver obtido a maior pontuação em experiência profissional.
- d) Tiver obtido a maior pontuação em títulos.
- e) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 - Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Transcorrido o prazo de inscrição e análise dos documentos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o Processo Seletivo à Administração Pública Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

Homologado o resultado final, será anexado ao Edital a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

7 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado e assim sucessivamente, a assumir as vagas de que tratam este edital, para, no prazo de 72 horas, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Nacionalidade brasileira, salvo nas hipóteses definidas em legislação específica.
- b) Gozo dos direitos políticos.
- c) Regularidade com as obrigações militares e eleitorais.
- d) Nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- e) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- f) Idade mínima de dezoito anos;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis como exercício do cargo.
- h) Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 - Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.

Instalado



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

A chamada dos classificados será efetuada por meio de Edital de Convocação no órgão oficial de publicação da Prefeitura.

A desistência no ato da escolha ou o não comparecimento do(a) candidato(a) na chamada implicará na sua reclassificação automática, devendo o(a) candidato(a) ser reposicionado no final da listagem.

Ao(a) candidato(a) é reservado o direito de apenas 02(duas) reclassificações.

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos em cópia simples, podendo ser solicitada a apresentação de original a qualquer tempo:

a) De documento de identidade oficial com foto, quais sejam:

carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, entre outras; Carteira Nacional de Habilitação-CNH, válida, nos termos da legislação de trânsito vigente; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

b) Número do CPF e comprovante de situação cadastral do mesmo obtido no site da Receita Federal do Brasil;

c) Título de Eleitor e certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página da foto e o verso);

e) comprovante de cadastramento PIS/PASEP;

f) comprovante de endereço com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição;

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 - Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

- g) certidão de nascimento ou de casamento, devendo esta conter informações dos noivos, filiação, data da celebração, e se houver, averbações como divórcio, separação, óbito entre outros, bem como demais informações exigidas por lei;
- h) certidão de nascimento, CPF e caderneta de vacinação, devidamente atualizada, para os filhos menores de 5 (cinco);
- i) Atestado Admissional;
- j) 1(uma) foto 3x4(colorida e recente);
- k) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função contratada;
- l) Documentos que comprovem os demais requisitos para preenchimento do cargo, se for o caso;
- m) Atestado de bons antecedentes (apresentar documento original);
- n) Comprovante de registro no órgão de classe, bem como comprovante de regularidade com o órgão de classe (pagamento referente ao ano vigente da contratação ou certidão do órgão), se for o caso. o) número de telefone;
- o) Cartão do SUS;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);
- r) Declaração dos dependentes legais, conforme modelo a ser oferecido;
- s) declaração de que realizou a Declaração Anual de Imposto de Renda ou de que é isento;
- t) Outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

7.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano.

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 - Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



No período de validade do Processo Seletivo, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL

Fica estabelecida a avaliação de desempenho do profissional por comissão a ser definida pela Administração Pública a cada 6 meses.

Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional do servidor contratado, acarretará:

Rescisão imediata do contrato celebrado;

Impedimento de ser novamente contratado pela Secretaria Municipal de Educação demandante no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Rescindido o contratado, será seguida para a convocação a ordem classificatória.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 – Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

ANEXO I

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II – Definição do cargo, vaga, pré-requisitos, carga horária e atribuições

Anexo III – Ficha de Inscrição.

Anexo IV – Declaração de não penalização administrativa

Reduto, 24 de março de 2025.

Michele Elidia de Azevedo Louback

Secretária Municipal de Educação

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 – Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2025

Descrição	Data
Publicação do edital	28/03/2025
Período de Inscrição	31/03/2025 a 04/04/2025
Publicação da Relação Final de Inscritos	07/04/2025
Análise dos títulos e do tempo de serviço	07/04/2025 a 11/04/2025
Publicação do Resultado Final	14/04/2025
Homologação e Publicação do Edital de Classificação Geral dos Aprovados.	A partir de 15/04/2025
Convocação dos aprovados	De acordo com a necessidade da Administração Pública

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 - Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



ANEXO II

CARGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES.

Cargo	Vagas	Pré-Requisitos	Carga Horária Semanal
MONITOR DE EDUCAÇÃO	10	I – Formação Nível Médio Magistério II – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem ter tido participação comprovada em atos de improbidade administrativa;	40h

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE EDUCAÇÃO (Lei Complementar 017/2019)

- I. Desenvolver atividades dentro da escola;
- II. Auxiliar alunos com necessidades especiais ou não;
- III. Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;
- IV. Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades;
- V. Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;
- VI. Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;
- VII. Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas;
- VIII. Acompanhar os alunos no trajeto de ida e volta para as escolas juntamente com o transporte escolar prestados aos alunos da rede municipal de ensino;
- IX. Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 - Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.

M. S. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Nome do(a) Candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo nº001/2025, do Município de Reduto/MG, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Reduto/MG, _____ de _____ de _____.

Assinado(a) Candidato(a)

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 - Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Reduto

Coletividade, construindo junto com a comunidade!
Gestão 2025 - 2028

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EU,

portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, UF _____ e

inscrito no CPF sob nº _____, DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo para a função de Diretor, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto ao Município de Manhumirim/MG que impossibilite o exercício da função de

Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Reduto/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinaturado(a) Candidato(a)

Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Bairro Centro, CEP 36.920-000, Reduto (MG).
Email: contato@reduto.mg.gov.br - Website: www.reduto.mg.gov.br
CNPJ: 01.614.977/0001-61 - Telefone de contato: (33) 3378-4155
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta de 8h às 17h.